

EDITAL Nº 11/2025 – NEAD/ UAB/MEC, DE 07 DE MARÇO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAR NOS CURSOS
OFERTADOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO no uso das suas atribuições,

TORNAM PÚBLICO

A convocação para entrevista do processo seletivo com vistas à contratação temporária de ASSISTENTE PEDAGÓGICO para atuação no Núcleo de Educação a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unicentro, regido pelas regras estabelecidas nos **Editais nº 07/2025– NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO**.

1 DA ENTREVISTA

Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir para a realização da entrevista, sendo:

1.1 Assistente Pedagógico – Interprete de Libras

Link de acesso à sala de entrevista:		
https://conferenciaweb.rnp.br/unicentro/unicentro-neaduab		
Protocolo	CANDIDATO	DIA E HORÁRIO
00006-0	SILMARA DA APARECIDA WENDLER DE JESUS CUSTODIO	10/03/25 as 14h00min

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

2.3 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

2.4 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

2.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO, no âmbito de sua competência;

2.7 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

2.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 07 de março de 2025

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Prof^ª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO